



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001191-3

CONTRATO Nº 028/SPOBRAS/2024

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de complementação e finalização das Habitações de Interesse Social - HIS 27 e 41 da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – conj. 1150 – Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por seu procurador **WILLIAM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 25625975 SSP/SP e CPF nº 185.220.048-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada **nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 152033225**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA's doc's. SEI nº **118835144**, **118836434** e **149597915**, alterando o valor de **R\$ 28.912.610,56** para **R\$ 32.858.064,19**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 3.945.453,63**, que corresponde a **14,95%** sobre o valor atual do contrato, conforme aprovação da Resolução PRE/DOB-067/2026 (157372231).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado **novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 153400288**, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 8ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 26 de MAIO de 2026.

SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE

Diretor de Obras

CONTRATADA


WILLIAM DE ALMEIDA

Procurador


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533